

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

LAUDO PERICIAL

Evento:

PETIÇÃO

Data:

23/01/2024 15:21:49

Usuário.:

EPF23308 - ALISSON SOARES DE ARAUJO - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL.

Processo:

5002248-91.2023.4.04.7017

Sequência Evento:

25



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 0817/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 24 de novembro de 2023, no NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra no estado do Paraná, o Perito Criminal Federal RAFAEL BASSO BRONQUETI elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do procedimento nº 2023.0085988-DPF/GRA/PR, a fim de ao contido no Ofício nº 4548465/2023-DPF/GRA/PR de 08/11/2023, protocolado no sistema SEI sob o nº 08388.002964/2023-00 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 992/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 09/11/2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 22 de novembro de 2023, foram realizados os exames nos veículos questionados, os quais se encontravam no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, em Guaíra/PR, próximo ao ponto de coordenadas 24°07'26”S e 54°14'11,3”O (Datum WGS 84). Os veículos permaneceram nos referidos locais após a conclusão dos exames.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 817/23-NUTEC/GRA

LAUDO Nº 0817/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em um veículo da marca Renault, modelo Logan, portando placas AYD-5573, apresentado na Figura 1.

O veículo encontra-se apreendido junto ao item 1 do Termo de Apreensão nº 4260162/2023-DPF/GRA/PR – Apreensão nº 492/2023, conforme cópia do documento encaminhada com o expediente de solicitação dos exames.



Figura 1 – Imagem frontal e traseira do veículo examinado

III - OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg¹ e Fipe² para a obtenção de seus dados cadastrais e pesquisa do valor de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes.

¹ Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <www.infoseg.sinesp.gov.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente Laudo.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente Laudo.



LAUDO Nº 0817/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, nas tabelas e figuras a seguir, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

| Característica | |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Tipo</i> | Automóvel |
| <i>Espécie</i> | Passageiro |
| <i>Fabricação</i> | Nacional |
| <i>Marca / Modelo</i> | Renault / Logan Dyna 16M |
| <i>Ano de fabricação/modelo</i> | 2014 / 2014 |
| <i>Cor</i> | Prata |
| <i>Combustível</i> | Alcool / Gasolina |
| Dados Identificadores | |
| <i>Placas</i> | AYD5573 Sem sinais aparentes de adulteração |
| <i>Numeração do chassi</i> | 93Y4SRD64EJ264374 Em gravação no assoalho em frente ao passageiro, sem sinais aparentes de adulteração |
| <i>Numeração do motor</i> | K7MM764Q095922 Em gravação no bloco do motor, sem sinais aparentes de adulteração |
| Itens adicionais observados | |
| <i>Hodômetro</i> | Não disponível |
| <i>Estado de conservação</i> | Regular |
| <i>Avarias</i> | Riscos e mossas ao longo da lateria, água e bolor no porta malas, botões no painel com sinais de desgaste |
| <i>Equipamentos e Acessórios</i> | Película escurecedora dos vidros, capa protetora nos bancos, equipamento de som com auto falantes instalados no porta malas |
| <i>Local adrede preparado</i> | Não detectado |
| <i>Valor comercial</i> | Aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas condições em que se encontrava |
| <i>Observações</i> | O veículo não ligou durante a realização dos exames |

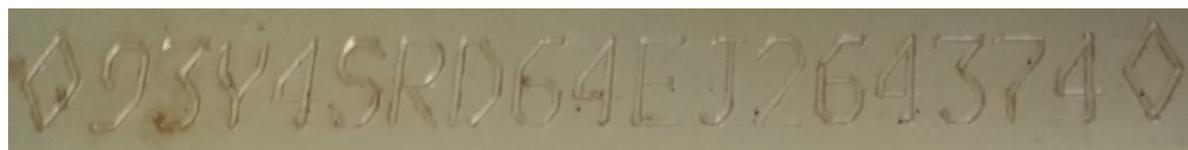


Figura 2 – Dados identificadores do veículo

Placa traseira, nº do motor e nº do chassi.



LAUDO Nº 0817/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Para o veículo objeto de exame do presente Laudo, não foram localizadas adaptações desta natureza. Entretanto, cabe ressaltar que o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes em sua própria estrutura ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, forrações internas e do tanque de combustível. Muitas dessas peças só podem ser examinadas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão de obra especializadas.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza nos veículos.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados sinais de adulteração nos Números de Identificação Veicular (NIV) e demais elementos identificadores do veículo objeto de exame do presente Laudo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo estava em estado regular de conservação e teve seu valor comercial estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Observa-se que não foram realizados testes em seus sistemas elétricos e mecânicos, que dependendo do estado de conservação destes, o valor estipulado pode sofrer alterações significativas.



LAUDO Nº 0817/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

5. Outros dados julgados úteis.

Outras informações constam do teor do presente Laudo de Perícia Criminal Federal.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

**RAFAEL BASSO BRONQUETI
PERITO CRIMINAL FEDERAL**

